

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912510733, QUE ENTRE SI FAZEM A AGENCIA NACIONAL DO CINEMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: AGENCIA NACIONAL DO CINEMA					
CNPJ/MF: 04.884.574/0001-20		Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: ANCINE					
Endereço: CJ SRTV SUL, QUADRA 701, CONJUNTO E - SN - ED. PALACIO RADIO I BLOCO I COBERTURA					
Cidade: BRASILIA		UF: DF		CEP: 70.340-901	
Endereço Eletrônico: eduardo.moraes@ancine.gov.br		Telefone: (21) 3037-6342			
Representante Legal I: EDUARDO FONSECA DE MORAES					
Cargo/Função: SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA					

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.						
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94				
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO						
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ						
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911				
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377					
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO						

Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/11/2021 até 12/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 200.232,35 (duzentos mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3390.39.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:3.122.0032.20000.001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Gerente - G2.

assinatura eletrônica

do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares**, **Chefe de Secao - G2**, em 04/10/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes**, **Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26169951** e o código CRC **52089E02**.

Referência: Processo nº 53117.039198/2020-22

Rio de Janeiro - 04/10/2021

SEI nº 26169951